



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

20.47

Do Processo nº 2015-0.215.202-5

Em 08/08/17.....

  
LUZIA GUARDARINI DE MELLO  
Encarregada de Equipe  
/SEC

AUTOS: Processo nº 2015-0.215.202-5  
INTERESSADO: ISSAC TORRES DE MATOS  
LOCAL: Av. Dr. Luis Rocha Miranda, nº 96  
SQL: 089.500.0026-1  
ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta de PR-JA, quanto ao pedido de Auto de Regularização com alteração de categoria de uso, mantendo a mesma área construída regularizada através da Lei nº 11.522/94.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/076/2017**

A CEUSO, em sua 1298ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 44 e 45 deliberou, por unanimidade dos votos, que não cabe o embasamento legal da consulta, nos termos da Lei nº 13.558/04 com nova redação dada pela Lei nº 13.876/04, devendo o presente prosseguir como pedido de Auto de Regularização, da edificação para uso nR1 – comércio diversificado, nos termos da Lei nº 8.382/76, sendo que a área edificada foi considerada regular tendo em vista os dados constantes do CEDI, nos termos da Lei nº 11.522/94.

08 /agosto/2017

  
**RENATA SAAD CURY MOYSÉS**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Marcio Correa Soares, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza e Nina Vaisman.